



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



**3º ADITIVO AO CONTRATO PREF. N.º 09/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS-SC E A EMPRESA AIRTON SENA  
MIOTTO LTDA , PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de, direito público interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, 750, centro, na cidade de São Domingos - SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.894/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos, SC, portador do [REDACTED] denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **AIRTON SENA MIOTTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Linha Consoladora S/N, na cidade de São Domingos- SC, inscrita no CNPJ nº 084.463.32/0001-06, neste ato representada pelo Sr. **AIRTON SENA MIOTTO**, brasileiro, portador do [REDACTED] denominada para este instrumento simplesmente de CONTRATADA, em vista o constante e decidido no Processo Administrativo PREF. Nº 123/2022, Pregão Presencial de nº 73/2022, homologado em 09/01/2023, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Contrato é contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública municipal e estadual de ensino, residentes na zona rural do Município de São Domingos-SC, no ano letivo de 2023.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:**

2.1. De comum acordo entre as partes se decide aditar o valor de R\$ 23.850,00(vinte três mil, oitocentos e cinquenta reais), ao valor atual do contrato referente a mais 3.000 km.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1. Fica aqui neste termo ratificada as demais condições estabelecidas no contrato original.

São Domingos, 13 de novembro 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS-SC**  
MÁRCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**AIRTON SENA MIOTTO EIRELI**  
**CONTRATADO**